



*Prefeitura do Município de Piracicaba*  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA GERAL



DECRETO Nº 10.180, DE 06 DE JANEIRO DE 2003.

(Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico Cultural de Piracicaba, da sede da Sociedade Beneficente 13 de Maio e dá outras providências).

**JOSÉ MACHADO**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2374, de 08 de novembro de 1979,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica tombada, como Patrimônio Histórico Cultural de Piracicaba, a sede da **Sociedade Beneficente 13 de Maio**, localizada na Rua Treze de Maio, 1118.

**Art. 2º** - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o prédio de que trata o artigo anterior no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de janeiro de 2003.



**JOSÉ MACHADO**  
Prefeito Municipal



**ARTHUR EMÍLIO DIANN**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



**SILVANI LOPES DE CAMPOS**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa